



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de itens para a instalação de um quadro de luz, que tem por objetivo, possibilitar a instalação e funcionamento do compressor de ar utilizado na oficina mecânica municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a aquisição por processo de dispensa de licitação para a compra de alguns itens para a instalação de um compressor de ar na oficina mecânica municipal.

Item	Quant	Unid.	Descrição do item	Valor Unitário	Valor total
1	01	Un	Relé falta de fase	R\$ 71,90	R\$ 71,90
2	01	Un	Contator tripolar 9 A a 12 A / bobina 380 V	R\$ 78,10	R\$ 78,10
3	01	Un	Relé térmico 6–10 A	R\$ 75,65	R\$ 75,65
4	01	Un	Caixa para o comando 60/60	R\$ 690,00	R\$ 690,00
				Total	R\$ 915,65

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

1.5 A pesquisa dos valores de mercado foi feita diretamente com fornecedores da região, mediante orçamentos, uma vez que a compra será feita por dispensa de licitação, visando a celeridade no processo de compra e a dificuldade de encontrar os itens específicos da compra nos sites Licitacon RS e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos deste Termo de Referência.

2.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações e a despesa consta na programação orçamentária para o ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução mais vantajosa e que melhor se adequa às necessidades do órgão é a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Nova Petrópolis, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. declaração de cumprimento ao inciso XXXII

4.3.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação pretende atender a necessidade da Secretaria de Obras. O fornecimento dos itens será efetuado em apenas uma entrega. A secretaria requisitante encaminhará o pedido de empenho para o atendimento do referido pedido, conforme a necessidade e será responsável pelos controles dos quantitativos licitados. Este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do envio do pedido para a contratada.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.3. O local da entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no depósito localizado na Rua da Garagem, Nº 64, BR 116 KM 183, Nova Petrópolis - RS e a fiscalização da entrega estará a cargo do fiscal da contratação.

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens de consumo será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O compressor é equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Administração Municipal. No momento, os mecânicos encontram-se impossibilitados de realizar diversas atividades, visto que o equipamento permanece inoperante por falta do quadro de energia adequado à sua instalação.

A ausência do compressor compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que impede a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados em diversos setores da Prefeitura, como transporte, obras e serviços urbanos.

Dessa forma, a aquisição emergencial do quadro de luz justifica-se pela necessidade imediata de restabelecer as condições de trabalho da oficina, evitando paralisação de serviços públicos e prejuízos à Administração Municipal.

A presente medida encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de emergência quando a demora do procedimento licitatório puder ocasionar dano ou comprometer a continuidade de serviços essenciais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato
Coordenador de Serviços Urbanos e Rurais – Alfredo Roberto Krummenauer



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

7.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, conforme a Lei 14.133/21, artigo 75, inciso VIII.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 915,65 (novecentos e quinze reais e sessentas e cinco centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão:	0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	0601 - Gabinete do Secretário
Funcional. Programática:	0601.04.122.0100 500 0001 2.026 - Manutenção dos serviços de oficina e marcenaria
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (174)
	3.3.90.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (819)
	3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico (1930)

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. Será fiscal do contrato o servidor(a): Fábio Pereira Eberle, mecânico, matrícula 655-6.

Nova Petrópolis, 13 de novembro de 2025.

Yuri Gabriel Deppe
Diretor dos Serviços Administrativos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos